

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二零年七月二十九日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Julho de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

經濟財政司司長辦公室

第 75/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第18/2018號法律修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第181/2019號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及公務人員團體的意見後，作出本批示。

一、現訂定博彩監察協調局幸運博彩監察廳在娛樂場執行監察博彩毛收入之點算及核查職務的行政技術助理員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期六，自七時至十三時，星期日為每周休息日。

(二) 星期二至星期日，自七時至十三時，星期一為每周休息日。

(三) 星期三至星期一，自七時至十三時，星期二為每周休息日。

(四) 星期四至星期二，自七時至十三時，星期三為每周休息日。

(五) 星期五至星期三，自七時至十三時，星期四為每周休息日。

(六) 星期六至星期四，自七時至十三時，星期五為每周休息日。

(七) 星期日至星期五，自七時至十三時，星期六為每周休息日。

二、由博彩監察協調局局長以職務命令決定須遵守各特定工作時間之工作人員。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 75/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações dos trabalhadores dos serviços públicos, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São fixados os horários específicos de trabalho dos assistentes técnicos administrativos do Departamento de Inspeção de Jogos de Fortuna ou Azar da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, doravante designada por DICJ, que exercem funções de fiscalização das actividades de apuramento e de conferência das receitas brutas da exploração do jogo nos casinos:

1) De segunda-feira a sábado, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal o domingo.

2) De terça-feira a domingo, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal a segunda-feira.

3) De quarta-feira a segunda-feira, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal a terça-feira.

4) De quinta-feira a terça-feira, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal a quarta-feira.

5) De sexta-feira a quarta-feira, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal a quinta-feira.

6) De sábado a quinta-feira, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal a sexta-feira.

7) De domingo a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas, sendo o dia de descanso semanal o sábado.

2. Compete ao director da DICJ determinar, por ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho.

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年七月二十五日

經濟財政司司長 李偉農

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

社會文化司司長辦公室

第 62/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門特別行政區學校在熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣情況下所採取的措施，該等措施載於作為本批示組成部份的附件內。

二、廢止第105/2016號社會文化司司長批示。

三、本批示自二零二零年九月一日起生效。

二零二零年七月二十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

澳門特別行政區學校在熱帶氣旋、 暴雨及特殊天氣情況下所採取的措施

1. 正規教育

1.1. 熱帶氣旋的情況

1.1.1. 當三號風球在上午六時半仍然生效，或在六時半至九時正期間發出，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止全日的教育活動，但中學教育的班級照常進行教育活動。

1.1.2. 當三號風球在上午十一時半仍然生效，或在十一時半至下午二時正期間發出，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止下午的教育活動，但中學教育的班級照常進行教育活動。

1.1.3. 當三號風球在上午或下午進行教育活動的時段內發出，且不屬1.1.1及1.1.2點所指的情況，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級應繼續進行教育活動，直至上午或下午放學，且在安全的情況下方可讓學生離校回家。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as medidas a adoptar pelas escolas da Região Administrativa Especial de Macau em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2020.

27 de Julho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

ANEXO

Medidas a adoptar pelas escolas da Região Administrativa Especial de Macau em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas

1. Educação regular

1.1. Situação de tempestade tropical

1.1.1. Estando em vigor o sinal n.º 3 de tempestade tropical às 06:30 horas ou sendo emitido entre as 06:30 e as 09:00 horas, as turmas dos ensinos infantil, primário e especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia, mantendo-se as turmas do ensino secundário em actividade.

1.1.2. Estando em vigor o sinal n.º 3 de tempestade tropical às 11:30 horas ou sendo emitido entre as 11:30 e as 14:00 horas, as turmas dos ensinos infantil, primário e especial suspendem as suas actividades escolares programadas para a parte da tarde, mantendo-se as turmas do ensino secundário em actividade.

1.1.3. Se o sinal n.º 3 de tempestade tropical for emitido no período escolar da manhã ou da tarde, fora dos casos previstos nos pontos 1.1.1. e 1.2.2., as turmas dos ensinos infantil, primário e especial mantêm as actividades escolares programadas até ao final da manhã ou da tarde respectivamente, altura que permita aos alunos regressarem a casa em segurança.